



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1400/2015

Em 04 de agosto de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 398/15**, de autoria do Vereador **DOUTOR LAPENA**, juntamos ao presente a inclusa documentação referentes aos Jogos Universitários ocorridos no município nos exercícios de 2014 e 2015, fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Oportuno manifestar, que no ano de 2013 não foram realizados os referidos jogos na cidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

1976 09-08 05:50:12 001223 880100070-02493 #MTC164F 8888000069



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº [REDACTED]/2015
GUICHÊ Nº [REDACTED]

PARTES

AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

AUTORIZATÁRIO

AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.721.978/0001-54, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 846, neste ato representada por seu Sócio Diretor Mateus Colombo Bermudez, portador do RG nº 43.486.718-4 e CPF nº 332.702.038-88, residente e domiciliado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 846, na cidade de Araraquara, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

INTERVENIENTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESSPORT**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Secretário **ALUISIO AUGUSTO BRAZ**, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Bar do Ginásio de Esportes Castelo Branco e Bar do Ginásio Guilherme Fragoso Ferrão, para a exclusiva realização dos Jogos Jurídicos Estaduais, nos dias **18/04 a 21/04/2015**, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira.

2.2. O valor deverá ser depositado em favor da **FUNDESPORT**, na seguinte conta bancária:

Banco do Brasil

Agência 0082-5

Conta Corrente 65.376-4

2.3. O valor será pago em parcela única até o dia 17/04/2015.

2.4. O comprovante de depósito deverá ser entregue na Administração da **FUNDESPORT**, a qual emitirá o respectivo recibo.

2.5. O atraso no pagamento acarretará a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga:

I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;

IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;

V - proceder à limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;

VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

VII - restituir as dependências devidamente limpas, imediatamente após o término do evento;

VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.

IX – respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1. É permitida a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios durante o evento, desde que realizada de maneira lícita e de acordo com os preços de mercado, sem violar os bons costumes e o direito vigente.

5.2. É vedada a comercialização de bebida alcoólica a menores de idade, nos termos da legislação vigente, ficando a **AUTORIZATÁRIA** sujeita a todas as penalidades civis e criminais em caso de ocorrência dessa natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.

A

3

4
P

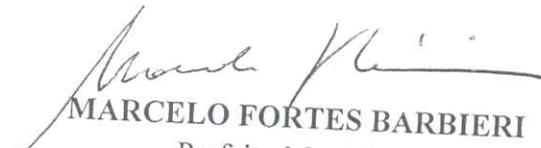
+

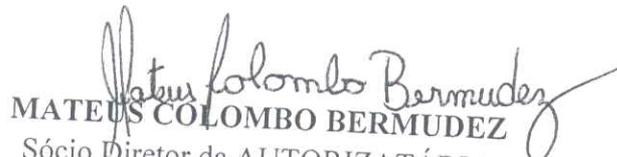


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

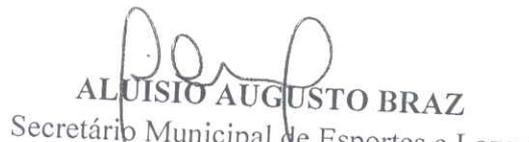
Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Abril de 2015.

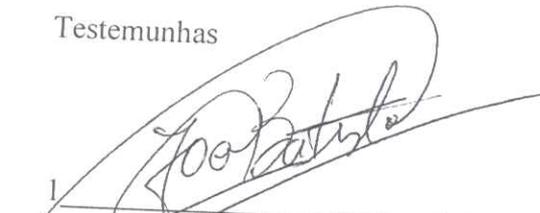

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

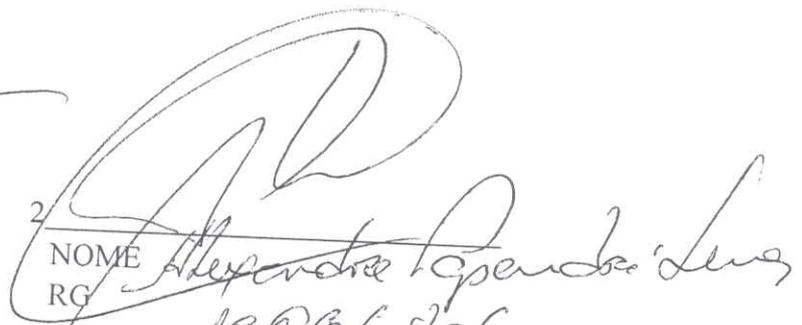

MATEUS COLOMBO BERMUDEZ
Sócio Diretor da AUTORIZATÁRIA


DANILO ZERO DOS SANTOS
Presidente da FUNDESPORT


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas


1
NOME João Batista A. de Oliveira
RG 13.727.788-4


2
NOME Alexandre Lependa Lima
RG 8986806



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”
CEP 14802-396 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 e-mail: esportes@araraquara.sp.gov.br

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE BAR DURANTE O JOGOS JURIDICOS DE
2015 ARARAQUARA-SP

Entre as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, entidade sem fins lucrativos, na Av. La Salle s/n.º - Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”, Fonte Luminosa, inscrita no CNPJ 51.805.968/0001-26, representada por seu Presidente Joaquim Palomino, portador do RG: 23.477.451-4, designado nos termos da Portaria Municipal N.º 23061 de 12 de maio de 2014, doravante denominada **FUNDESSPORT** e Benedito Marcelo Frias Furtado, localizado Rua Carlos Gomes, 345 – Jardim Nova América - CEP: 14.800-270, portador do CPF nº 122.415.648-00, doravante designada **Cessionário**, detêm entre si, justo e acordado o quanto segue.

Cláusula 1ª - A **FUNDESSPORT**, neste ato e por este instrumento, compromete-se a ceder 01 (um) Bar durante os Jogos Jurídicos, localizado Ginásio da Pista, para explorar alimentos e bebidas.

Cláusula 2ª - A cessão do objeto presente deste contrato, terá duração de 18/04/2015 até 21/04/2014, por tempo determinado.

Cláusula 3ª - Em contrapartida o **Cessionário** caberá repassar a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à **FUNDESSPORT**, como forma de doação.

Cláusula 4ª - Este contrato poderá ser interrompido em caso de inobservância, por qualquer das partes, do que acima ficou estabelecido.

GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO “GIGANTÃO”
Av. La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – CEP 14802-396 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3303-2700
e-mail: smelfundesport@gmail.com/ esportes@araraquara.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”
CEP 14802-396 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 e-mail: esportes@araraquara.sp.gov.br

Cláusula 5ª - Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, acompanhados de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

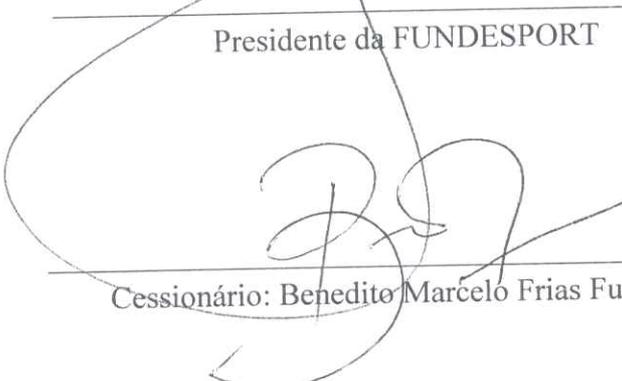
Araraquara, 23 de março de 2015.

FUNDESPORT



JOAQUIM PALOMINO
Presidente da Fundesport

Presidente da FUNDESPORT



Cessionário: Benedito Marcelo Frias Furtado

TESTEMUNHAS

NOME:

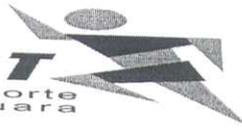
RG:

NOME:

RG:

GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO “GIGANTÃO”
Av. La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – CEP 14802-396 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3303-2700
e-mail: smelfundesport@gmail.com/ esportes@araraquara.sp.gov.br

FUNDESSPORT
Fundação de Amparo ao Esporte
do Município de Araraquara



Fone: (16) 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26 Ginásio de Esportes
"CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP: 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: R\$ 3.500,00

Recebemos da **AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES**
LTDA ME, portador do CNPJ: 08.721.978/00001-54, endereço Rua Marechal Arthur
da Costa e Silva, n° 846 na cidade de Araraquara -SP, representada por seu Sócio
Diretor Matheus Colombo Bermudez. RG:43.486.718-4, pago a importância de **R\$**
3.500,00 (três mil e quinhentos reais), depositado no Banco do Brasil Agência :0082-5
Conta Corrente :65.376-4, referente a Autorização de uso onerosa do Bar do Ginásio de
Esportes Castelo Branco e bar do Ginásio Guilherme Fragoso Ferrão para a exclusiva
realização dos **JOGOS JURÍDICOS ESTADUAIS** nos dias **18/04 á 21/04/2015**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara-SP, 17 de Abril de 2015.


JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA
- Tesoureiro da Fundesport -

BANCO ITAU S/A

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
NUMERO DO DOC 690068
DOC EMITIDO EM 17/04/2015
VALOR: 3.500,00
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: AGENCIA GLOBAL ESPORTE LTDA ME
BANCO 341 AGENCIA 8046 CONTA 21461-8

DESTINATARIO: FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO M
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA
AGENCIA 0082 ARARAQUARA SP
CONTA 0000065376-4
CPF/CNPJ 51805968000126
TARIFA DE SERVICO: 14,70
ITAU 5081 800847207 170415 3.500,00T 005081
CTR 690068/005081



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº ____/2015
GUICHÊ Nº _____

PARTES

AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

AUTORIZATÁRIO

AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.721.978/0001-54, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 846, neste ato representada por seu Sócio Diretor Mateus Colombo Bermudez portador do RG nº 43.486.718-4 e CPF nº 332.702.038-88, residente e domiciliado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 846 na cidade de Araraquara, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

INTERVENIENTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESPORT**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Secretário **ALUISIO AUGUSTO BRAZ**, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15.

27.

A

A

3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Ginásio de Esportes Castelo Branco, Pista de Atletismo Armando Garlippe, Ginásio Guilherme Fragoso Ferrão, Quadra de Esportes Bruno Braghini, Complexo de Piscinas da Fonte, Quadra de Tênis de Campo da Fonte, para a exclusiva realização dos Jogos Jurídicos Estaduais, nos dias **18/04 a 21/04/2015**, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira.

2.2. O valor deverá ser depositado em favor da **FUNDESPORT**, na seguinte conta bancária:

Banco do Brasil
Agência 0082-5
Conta Corrente 65.376-4

2.3. O valor será pago em parcela única até o dia 17/04/2015.

2.4. O comprovante de depósito deverá ser entregue na Administração da **FUNDESPORT**, a qual emitirá o respectivo recibo.

2.5. O atraso no pagamento acarretará a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga:

21.      



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;
- II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;
- IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;
- V - proceder à limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;
- VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;
- VII - restituir as dependências devidamente limpas, imediatamente após o término do evento;
- VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.
- IX – respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1. É permitida a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios durante o evento, desde que realizada de maneira lícita e de acordo com os preços de mercado, sem violar os bons costumes e o direito vigente.

5.2. É vedada a comercialização de bebida alcoólica a menores de idade, nos termos da legislação vigente, ficando a **AUTORIZATÁRIA** sujeita a todas as penalidades civis e criminais em caso de ocorrência dessa natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO

6.1. No ato de assinatura deste Termo a **AUTORIZATÁRIA** fará entrega de cheque-caução à **AUTORIZATÁRIA**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que ficará sob a guarda da **FUNDESSPORT**.

6.2. O valor caucionado poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO** em caso de danos causados no espaço público durante o período da autorização, caso não sejam reparados pela **AUTORIZATÁRIA** no prazo de máximo de 5 (cinco) dias da data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.

Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Abril de 2015.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

MATEUS COLOMBO BERMUDEZ

Sócio Diretor da AUTORIZATÁRIA

DANILO ZERO DOS SANTOS

Presidente da FUNDESPORT

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas

1
NOME JOÃO BATISTA A. DE OLIVEIRA
RG 13.727.788-X

2
NOME Adalberto de Camargo Júnior
RG 8.491.536



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO

- 1) O interessado deverá protocolar na Prefeitura requerimento solicitando a utilização onerosa do espaço, anexando os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do contrato social da empresa;
 - b) Cópia do cartão do CNPJ;
 - c) Comprovante de endereço da empresa;
 - d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
 - e) Comprovante de endereço do representante legal;
 - f) Em caso de show artístico, cópia do contrato entre a empresa produtora e o artista.

- 2) O Prefeito Municipal encaminhará o requerimento à Secretaria de Esportes para verificar a disponibilidade de agenda;

- 3) Em caso positivo, a Secretaria preencherá o Termo de Autorização conforme o modelo padrão, imprimirá em 03 vias, colherá a assinatura do representante da empresa, do Presidente da Fundesport e das testemunhas e encaminhará para assinatura do Prefeito Municipal.

- 4) Depois da assinatura de todas as partes a empresa deverá fazer o depósito bancário (integral ou parcial) na conta da Fundesport, apresentando o respectivo comprovante.

- 5) Depois do depósito a Secretaria providenciará a publicação do extrato do Termo na imprensa oficial, conforme modelo padrão.

- 6) Depois de publicação a Secretaria fará a juntada de uma via no processo, encaminhará uma via para arquivo da Fundesport e a terceira via para a empresa.



Número	Controle	Data de Emissão	Dados da TED		Tarifa (R\$)
659454	659454	17/04/2015	Valor (R\$)	20.000,00	14,70
Finalidade			Código de Identificação da Transferência		
CREDITO EM CONTA CORRENTE			08721978000154		
Banco / Agência / Conta-DAC		Favorecido			CPF / CNPJ
001/0082/00000065376-4		Nome			51.805.968/0001-26
		FUND DO AMPARO DO ESP MUNICI			
Banco / Agência / Conta-DAC		Remetente			
341.8046/0021461-8		Nome			
		AGENCIA GLOBAL ESPORTE LTDA ME			

Prezado Cliente, o Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- força maior (considerado como tal à indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

SUJEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA

TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA

27/12/4 (FL 1/1) SOMB1 05/05

Via Cliente



DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33N171540178444010
17/04/2015 15:47:33

Conta creditada

Agência 82-5
Conta 65376-4 F A AO ESP MUN ARARAQUARA
Período 17/04/2015 a 17/04/2015

Remetentes

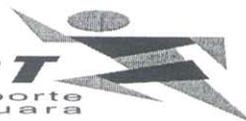
Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
AGENCIA GLOBAL ESPORTE LTDA ME	17/04/2015	8.865.823	20.000,00		Transferência internacional em reais	341 ITAU	FUND DO AMPARO DO ESP MUNICI	08.721.978/0001-54

Transação efetuada com sucesso por: JA143811 DANILO ZERO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDESSPORT
Fundação de Amparo ao Esporte
do Município de Araraquara



Fone: (16) 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26 Ginásio de Esportes
"CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP: 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: R\$ 20.000,00

Recebemos da **AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES**

LTDA ME, portador do CNPJ: 08.721.978/00001-54, endereço Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 846 na cidade de Araraquara -SP, representada por seu Sócio Diretor Matheus Colombo Bermudez. RG:43.486.718-4, pago a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, depositado no Banco do Brasil Agência :0082-5 Conta Corrente :65.376-4, referente a Autorização de Uso Onerosa do Ginásio de Esportes Castelo Branco, Pista de Atletismo Armando Garlippe, Ginásio Guilherme Fragoso Ferrão, Quadra de Esportes Bruno Braghini, Complexo de Piscinas da Fonte, Quadra de Tênis de Campo da Fonte para a exclusiva realização dos **JOGOS JURÍDICOS ESTADUAIS** nos dias **18/04 á 21/04/2015**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara-SP, 17 de Abril de 2015.


JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA
- Tesoureiro da Fundesport -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular,

Secretaria de Esportes de Araraquara, com sede da Avenida La Salle, s/n Ginásio de Esportes Castelo Branco – Araraquara SP representada pelo seu secretário Sr. Joaquim Palomino RG 23.477.451-4 CPF 150.700.048-08 designado nos termos da portaria municipal nº. 23561 de 14 de fevereiro de 2015 doravante denominada como **CONTRATADA**

AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA, com sede na Rua Mal Arthur da Costa e Silva, 846, Jardim Imperador Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.721.978/0001-54 representada por Sr. Mateus Colombo Bermudez, portador da cédula de identidade RG nº 43486718-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.702.038-88, residente e domiciliado à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 846 Jardim Imperador Araraquara SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

designadas em conjunto por “Partes”,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A CONTRATANTE tem por objetivo a realização de um evento esportivo de médio porte, denominado **XXXIX Jogos Jurídicos Estaduais de São Paulo**, na cidade de Araraquara entre os dias 18 de abril de 2015 e 21 de abril de 2015;
- (ii) O **XXXIX Jogos Jurídicos Estaduais** são uma competição universitária, que envolve as 7 (sete) maiores faculdades de direito do Estado de São Paulo, a saber: (a) Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo (USP); (b) Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie; (c) Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); (d) Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU); (e) Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP RIBEIRÃO)); (f) Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); e (g) Faculdade de Direito de Campinas (FACAMP).
- (iii) O evento consiste na realização de uma série de jogos das modalidades de atletismo; basquete; futebol de campo; futsal; handebol; jiu jitsu; judô; natação; tênis; tênis de mesa; rugby vôlei e xadrez.

As Partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço (“CONTRATO”), que se regerá nos termos abaixo consignados.



1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de adequação, manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidos e liberados pela Secretaria de Esportes de Araraquara em decorrência da realização do evento a ser realizado pela CONTRATANTE na cidade na data supracitada.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Caberá à CONTRATADA a liberação das seguintes praças esportivas, durante o período das 08:00h a 00:00 em tempo hábil para a realização do evento junto à Municipalidade de Araraquara:

- a) COMPLEXO AQUÁTICO GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- b) QUADRA POLIESPORTIVA ANDRÉ LUIZ FRANÇA
- c) GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" (GIGANTÃO) – incluindo as salas de Artes Marciais e Tênis de Mesa
- d) SALA PARA TÊNIS DE MESA NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- e) SALA PARA XADREZ NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- f) GINÁSIO DE ESPORTE GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (GINÁSIO DA PISTA)
- g) PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE
- h) DUAS QUADRAS DE TÊNIS, COM PISO DE SAIBRO, LOCALIZADAS NO COMPLEXO ARENA FONTE;
- i) ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CÂNDIDO DE BARROS
- j) CAMPO DE RUGBY DO COMPLEXO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
- k) QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BRAGHINI

2.2. A CONTRATADA se compromete a adequar as praças esportivas liberadas para a realização do evento, viabilizando a realização da competição de todas as modalidades que compõem o XXXIX Jogos Jurídicos Estaduais de São Paulo.

2.3. Cabe à CONTRATANTE arcar com os custos de materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo e qualquer outro que se façam necessários para a adequação das praças esportivas.

2.4. A CONTRATANTE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente contrato, discriminadas na Cláusula 2.1, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza.

2.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a auxiliar a CONTRATANTE na relação com clubes particulares do município, apoiando a realização do XXXIX Jogos Jurídicos Estaduais nas praças esportiva privadas, mediante locação.



2.6. Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a CONTRATANTE deverá viabilizar, junto à Secretaria de Esportes do Município de Araraquara, mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

2.7. A Contratada autoriza a Contratante a explorar o bar do Ginásio de Esporte Castelo Branco.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE se compromete utilizar as praças esportivas dentro do horário liberado pela contratada, como conta na Cláusula 2.1, salvo em caso de autorização expressa do Município de Araraquara ou seu representante.

3.2. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese cobrará ingressos para a entrada do público nas praças esportivas liberadas pela CONTRATADA.

3.3. Caberá à CONTRATANTE providenciar e arcar com os custos de bolas, uniformes, materiais de arbitragem e qualquer outro item que, mesmo necessário à realização das competições, não são materiais esportivos estruturais das praças esportivas.

3.4. A CONTRATANTE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente contrato, discriminadas na Cláusula 2.1, comprometer-se-á a devolver os referidos espaços em condições idênticas àquelas do recebimento, inclusive higiene e limpeza.

3.5. A C.O. irá ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes do XXXIX Jogos Jurídicos Estaduais de São Paulo, durante o período da competição.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Como remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo 20% (vinte por cento) como *taxa administrativa** da CONTRATANTE e o restante dividido em duas partes iguais; sendo a primeira parcela em contra partida de manutenção das áreas esportivas da Secretaria de Esportes e o restante em depósito bancário à Fundesport.

**Taxa administrativa corresponde a organização e acompanhamento 24 horas durante os jogos através contratação de equipe especializada, sendo responsável pela interlocução com as atléticas envolvidas.*



5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao fim do evento, dia 21 de abril de 2015.

6. CLÁUSULAS GERAIS

6.1. A interpretação do presente Contrato deverá dar-se em conformidade com a legislação vigente no país na data de sua assinatura. Na hipótese de qualquer parte do presente Contrato ser considerada inválida, a invalidade não se estenderá às demais cláusulas, devendo o Contrato permanecer válido e vigente em todas as outras Partes.

6.2. O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, estabelecendo-se o foro Central da Comarca de Araraquara São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas provenientes de seu cumprimento e execução.

E por estarem assim juntas e contratadas, assinam o presente Instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.



SECRETARIA DE ESPORTES DE ARARAQUARA

Joaquim Palomino

Secretário de Esportes de Lazer



AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA

Mateus Colombo Bermudez

Testemunhas:

1. _____

(nome)

R.G.

2. _____

[nome]

R.G.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº _____/2015
GUICHÊ Nº _____

PARTES

AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

AUTORIZATÁRIO

ESTRATÉGIA SUSTENTÁVEL MARKETING E PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.752.750/0001-36, com sede na Rua Barão do Amazonas nº 1.814, sala 01 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto, neste ato representada por seu Diretor de Atendimentos Vitor Magnani Loureiro portador do RG nº 34.205.860-5 e CPF nº 342.998.098-40, residente e domiciliado na Rua Olinda, nº 55 – Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

INTERVENIENTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESPORT**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

representada pelo seu Secretário ALUISIO AUGUSTO BRAZ, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15. As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Complexo Aquático da Arena da Fonte – Governador Lucas Nogueira Garcez, Quadra Poliesportiva André Luiz França – Ginásio de Esportes Castelo Branco, Sala para Tênis de Mesa no Ginásio de Esportes Castelo Branco, Sala para Xadrez no Ginásio de Esportes Castelo Branco, Ginásio de Esporte Guilherme Frago Ferrão (Ginásio da Pista), Quadra de Tênis - Complexo Esportivo Arena Fonte Luminosa, Campo de Rugby do Complexo do Pinheirinho Otaviano de Arruda Campos, Quadra Poliesportiva Bruno Braghini – Ginásio da Pista, para a exclusiva realização dos Jogos Universitários de Comunicação e Artes - JUCA, no período de 04/06 a 07/06/2015, no horário das 08:00 as 22:00 h, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

1.2. Este contrato substitui e anula o Termo de Compromisso, em anexo, firmado anteriormente entre a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Araraquara e a LAACA Liga das Atléticas Acadêmicas de Comunicação e Arte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira, sendo que R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) foram depositados em dinheiro no dia 03/03/2015, no Banco do Brasil, Agência 0082-5, Conta Corrente 65.376-4 em nome da FUNDESPORT, conforme comprovante em anexo.

2.2. O valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) necessários para a complementação do valor total do objeto deverá ser depositado até o dia 01/06/2015 em favor da FUNDESPORT, na seguinte conta bancária:

2



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Banco do Brasil
Agência 0082-5
Conta Corrente 65.376-4

2.3. A **AUTORIZATÁRIA** compensará financeiramente o município pela realização de horas extras e adicional noturno dos funcionários municipais nas praças esportivas durante o período do evento, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que também deverá ser depositado na **FUNDESPORT** até o dia 01/06/2015.

2.4. A **AUTORIZATÁRIA** explorará os bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco e Ginásio de Esportes Guilherme Fragoso Ferrão durante o evento, realizando uma contrapartida financeira à **FUNDESPORT** no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em parcela única até o dia 01/06/2015.

2.4. O comprovante de depósito deverá ser entregue na Administração da **FUNDESPORT**, a qual emitirá o respectivo recibo.

2.5. O atraso no pagamento acarretará a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, e multa de 10% sobre o valor a ser recolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga:

I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;

II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;

IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V - proceder à limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;

VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;

VII - restituir as dependências, banheiros, arquibancadas, quadras e outros devidamente limpos, imediatamente após o término do evento;

VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.

IX - respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.

X - entregar as quadras dos ginásios devidamente limpas, principalmente em razão da utilização de produtos durante jogos de handebol que acabam manchando a quadra.

XI - não é permitida a cobrança de ingressos para os jogos do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

5.1. É permitida a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios durante o evento, desde que realizada de maneira lícita e de acordo com os preços de mercado, sem violar os bons costumes e o direito vigente.

5.2. É vedada a comercialização de bebida alcoólica a menores de idade, nos termos da legislação vigente, ficando a **AUTORIZATÁRIA** sujeita a todas as penalidades civis e criminais em caso de ocorrência dessa natureza.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO

6.1. No ato de assinatura deste Termo a **AUTORIZATÁRIA** fará entrega de cheque-caução à **AUTORIZATÁRIA**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que ficará sob a guarda da **FUNDESSPORT**.

6.2. O valor caucionado poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO** em caso de danos causados ou falta de limpeza no espaço público durante o período da autorização, caso não sejam reparados pela **AUTORIZATÁRIA** no prazo de máximo de 5 (cinco) dias da data do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

A **AUTORIZATÁRIA** deverá realizar uma contrapartida social, doação de alimentos e/ou agasalhos para a **FUNDESSPORT**, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

5



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.

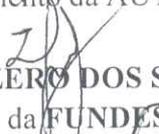
Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Maio de 2015.


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal


VITOR MAGNANI LOUREIRO
Diretor de Atendimento da AUTORIZATÁRIA


DANILO ZÉRO DOS SANTOS
Presidente da FUNDESPORT


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas


NOME
RG 8.499.536


NOME FABIO TADEU REINA
RG 12.970.307



Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Av. La Salle , S/N Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP -
CEP 14802-396 Araraquara-SP C.N.P.J: 51.805.968/0001-26
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: **R\$ 10.000,00**

Recebemos do **ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M.P.C.L. ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.752.750/0001-36 com sede na Rua Barão do Amazonas , nº 1.814 Sala 01 , Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto - SP, a importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, referente a locação das dependências do Ginásio de Esportes Castelo Branco –“ GIGANTÃO” para os Jogos Universitários .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM PALOMINO
- Presidente da Fundesport -



DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33D040805115589008
04/03/2015 08:10:11**Conta creditada**

Agência 82-5
Conta 65376-4 F A AO ESP MUN ARARAQUARA
Período 03/03/2015 a 03/03/2015

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M. P. C. L. - ME	03/03/2015	3.046.530	10.000,00		Transferência internacional em reais	237 BRADESCO	FUNDESPORT	11.752.750/0001-36

Transação efetuada com sucesso por: J9135770 JOAQUIM PALOMINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECIBO

Valor: R\$ 22.500,00

Recebemos da **ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M.P.C.L.**

ME, portador do CNPJ: 11.752.750/00001-36, endereço Rua Barão do Amazonas, nº 1.814 sala 01 no Jardim Sumaré na cidade de Ribeirão Preto -SP, representada por seu Sócio Diretor Vitor Magnani Loureiro RG: 34.205.860-5, pago a importância de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, depositado no Banco do Brasil Agência : 0082-5 Conta Corrente : 65.376-4, referente a Autorização de Uso Onerosa dos Ginásios, praças esportivas, quadras, campo de rugby, complexo aquático, bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco e do Ginásio Guilherme Fragoso Ferrão, e compensação financeira do município pela realização de horas extras e adicional noturno dos funcionários municipais nas praças esportivas durante evento, para a exclusiva realização dos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES -JUCA** nos dias **04/06 á 07/06/2015 das 08:00 as 22:00h**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araraquara-SP, 01 de Junho de 2015.


DANILO ZERO DOS SANTOS
- Presidente da Fundesport -



DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33M020800119069008
02/06/2015 08:06:05**Conta creditada**

Agência 82-5
Conta 65376-4 F A AO ESP MUN ARARAQUARA
Período 01/06/2015 a 01/06/2015

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
ESTRATEGIA SUSTENTAVEL M. P. C. L. - ME	01/06/2015	6.051.337	22.500,00		Transferência internacional em reais	237 BRADESCO	FUNDESPORT	11.752.750/0001-36

Transação efetuada com sucesso por: JA143811 DANILO ZERO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE COMPROMISSO – JOGOS JUCA 2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS JUCA (JOGOS UNIVERSITARIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES) (“C.O.”), LAACA (LIGA DAS ATLETICAS ACADEMICAS DE COMUNICAÇÃO E ARTE), neste ato representada pelo presidente Sr. Sergio Massucatti Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 34.853.700-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.569.418-30, residente e domiciliada à Rua dos Democratas 461, apt 104 – Vila Monte Alegre São Paulo/SP;

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Joaquim Palomino, portador da cédula de identidade RG n.º 23.477.451-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.700.048-08, designado nos termos da portaria municipal nº. 23379 de 13 de outubro de 2014

CONSIDERANDO que o município de Araraquara atende todas as exigências da C.O., tanto em aspectos esportivos, quanto em aspectos estruturais da cidade, para receber os Jogos JUCA 2015;

CONSIDERANDO que sediar os Jogos Juca 2015 é de interesse da Secretaria de Esportes do município de Araraquara,

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização dos Jogos Juca 2015, os exatos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos Juca 2015 são uma competição universitária, que envolve as 08 (oito) faculdades de comunicação e arte do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo interagir esforços entre as partes, de cumprir, acatar e respeitar o que foi acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Jogos Juca 2015 serão disputados no período de 04 a 07 de junho de 2015, na cidade de Araraquara – SP, em locais previstos na tabela de jogos a ser elaborada exclusivamente pela C.O., respeitando as praças esportivas e horários estipulados neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUARTA

As competições serão disputadas de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, nas seguintes praças esportivas:

- ✓ COMPLEXO AQUÁTICO DA ARENA DA FONTE - GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA ANDRÉ LUIZ FRANÇA- GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" (GIGANTÃO)
- ✓ SALA PARA TÊNIS DE MESA NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ SALA PARA XADREZ NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ GINÁSIO DE ESPORTE GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ QUADRAS DE TÊNIS, COM PISO DE SAIBRO, COMPLEXO ESPORTIVO ARENA FONTE LUMINOSA.
- ✓ CAMPO DE RUGBY DO COMPLEXO DO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BRAGHINI (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ CAMPO MUNICIPAL DO BOTÂNICO.

Parágrafo Primeiro

A MUNICIPALIDADE compromete-se a auxiliar a C.O. na relação com clubes particulares do município que se façam necessário, apoiando a realização dos Jogos Juca 2015 nas praças esportiva privadas, mediante locação.

CLÁUSULA QUINTA

Os Jogos Juca 2015 serão disputados em vários turnos, de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, dentro do período normal de utilização das praças esportivas do município (das 8h00 às 22h00), salvo em caso de autorização expressa do Secretário de Esportes, MUNICIPALIDADE ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a C.O. poderá solicitar junto à Secretaria de Esportes da MUNICIPALIDADE mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em nenhuma hipótese será permitida a cobrança de ingressos.

CLÁUSULA OITAVA

O material esportivo necessário para a realização dos Jogos Juca 2015 será fornecido pela C.O. e após termino dos jogos esse material será doado a FUNDESPORT.

Parágrafo Primeiro

2

Cabe à FUNDESPORT através da Secretaria de Esportes fornecer materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo.

Parágrafo Segundo

As bolas, uniformes, materiais de arbitragem, correm por conta da C.O.

CLÁUSULA NONA

A MUNICIPALIDADE compromete-se a ceder, para o alojamento de atletas da C.O. 08 escolas municipais, durante o período dos Jogos Juca 2015.

Parágrafo Único

A C.O. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos, prestando caução à cada diretoria da escola municipal, para reparar eventuais danos às dependências escolares, além de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uso de bebida alcoólica e sonorização nas dependências das escolas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá a C.O. a contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidas pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caberá também à C.O. a contrapartida de doação de alimentos. As partes acordam que deve a C.O. promover coleta de doação de alimentos com os participantes do evento, doando-os às Instituições filantrópicas de Araraquara, conforme indicação da MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 04 a 07 de junho de 2015, e somente terá validade mediante apresentação de comprovante de depósito da contrapartida especificada na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A MUNICIPALIDADE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO, discriminadas na cláusula quarta, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza. A C.O., por seu lado, se compromete a devolver os referidos espaços em idênticas condições, inclusive higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A C.O. compromete-se a ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes dos Jogos Juca 2015, durante o período da competição.

A
3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

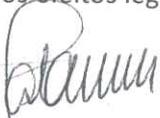
A C.O. Compromete-se a contratar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da equipe de arbitragem das ligas araraquarenses, comprovado através de listagem entregue antes da realização dos jogos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cláusula décima .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

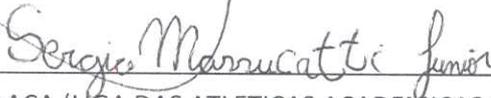
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.



SECRETÁRIO DE ESPORTES DE ARARAQUARA

Sr. Joaquim Palomino



LAACA (LIGA DAS ATLETICAS ACADEMICAS DE COMUNICAÇÃO E ARTE),

Sr. Sergio Massucatti Junior

TESTEMUNHAS

01. _____

NOME: Vitor Magnani Loureiro

RG: 34205860-5

02. _____

NOME:

RG:



**MORADA
DO SOL**
PARTICIPAÇÕES S/A

OFÍCIO DE CONFIRMAÇÃO

O Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público, com endereço na rua Ivo Antonio Magnani, nº 430, Fonte Luminosa, neste ato representado pela Sra. Eneida Miranda de Toledo, Diretora Presidente da Morada do Sol Participações S/A, vem perante a Comissão Organizadora do JUCA 2015 confirmar o interesse em sediar o "JOGOS UNIVERSITARIOS DE COMUNICAÇÃO E ARTES", a ser realizado de 04 a 07 de junho de 2015.

Para tanto disponibilizaremos toda a infraestrutura esportiva municipal para realização do evento e as escolas municipais para funcionarem como alojamento dos participantes.

Os termos e demais disposições legais serão determinadas em momento oportuno inclusive com assinatura dos contratos necessários para regulamentar as obrigações de cada parte.

Araraquara, 29 de agosto de 2014.


ENEIDA MIRANDA DE TOLEDO
Diretora Presidente
Morada do Sol Participações S/A



Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 03/03/2015 - 16h23

Nº de controle: 601117428635948991 | Documento: 7181304

Conta de débito: Agência: 3427 | Conta: 0021848-0 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: ESTRATÉGIA SUSTENTÁVEL MKT E PROM CULTURAIS ME | CNPJ: 011.752.750/0001-36

Nome do favorecido: FUNDESPORT

CNPJ: 51.805.968/0001-26

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 82 | Conta: 653764

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 10.000,00

Tarifa: R\$ 3,67

Valor total: R\$ 10.003,67

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 03/03/2015

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

2@RFqQfn A8GtP7DU eKksCaMR PgA@JV5q edSyOIJI QHpLM*?h KoGMYENG lnX69leg
gkWiEi*v TmEKizt5 z@o*9MAQ tPFUjKZF uASX3?eF FLV#vFS# u2fTKeHM u5?8oKy8
rZpcsd3F yZdosu?2 KWh*yCMe OVPeHBxC ixz8jftS 94oN2f*8 71813040 3/03/201

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.752.750/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2010	
NOME EMPRESARIAL ESTRATEGIA SUSTENTAVEL MARKETING E PROMOCOES CULTURAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO AMAZONAS	NÚMERO 1.814	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 14.025-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivan@analisecontabilidade.org	TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2015 às 08:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA Nº _____/2015
GUICHÊ Nº _____

PARTES

AUTORIZADOR

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO FORTES BARBIERI**, portador do RG 08.085.064-9 e CPF 022.782.708-26, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

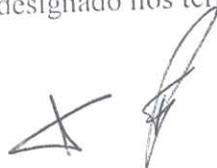
AUTORIZATÁRIO

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE COMUNICAÇÃO E ARTES MACKENZIE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.312.305/0001-72, com sede na Rua Major Sertório, 691 – Higienópolis, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Felipe Veronisi Gazio da Silva portador do RG nº 35.814.448-7 e CPF nº 387.839.338-59, residente e domiciliado na Avenida Itaboraí, 109 – Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA**;

INTERVENIENTES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ nº 51.805.968/0001-26, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Presidente **DANILO ZERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.789.519-4 e CPF 310.618.158-38, designado nos termos da Portaria nº 23.663/15, doravante denominada simplesmente **FUNDESSPORT**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Avenida La Salle, s/nº, neste ato representada pelo seu Secretário **ALUISIO AUGUSTO BRAZ**, portador do RG nº 19.598.565-5 e CPF 156.263.618-98, designado nos termos da Portaria nº 23.658/15.






MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

As partes têm entre si justo e acordado este **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA**, ao qual se comprometem a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA** do Clube Estrela para alojamento dos atletas e alunos da Atlético Mackenzie, durante a realização dos Jogos Universitários de Comunicação e Artes - JUCA, no período de **04/06 a 07/06/2015**, nos termos do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

1.2. Este contrato substitui e anula o Termo de Compromisso, em anexo, firmado anteriormente entre a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Araraquara e a Associação Atlético Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Fica estabelecido o preço de R\$ ~~5.000,00~~ (Cinco mil reais) pela ocupação do espaço público previsto na cláusula primeira.

2.2. O valor foi depositado no dia 23/03/2015 no Banco do Brasil, Agência: 0082-5, Conta Corrente: ~~130.379-1~~ em nome do ~~Fundo Social de Solidariedade~~ de Araraquara, conforme cópia do comprovante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

A AUTORIZATÁRIA se obriga:

I – a vistoriar o imóvel antes do início do evento, comunicando ao **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, qualquer irregularidade encontrada;

II – a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

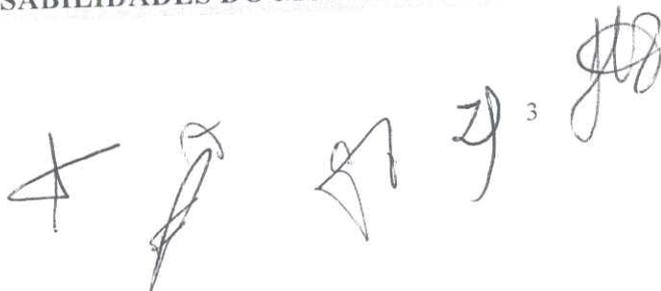
2



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III – a consultar o **MUNICÍPIO** antes de proceder a qualquer alteração desta Autorização;
- IV – entregar ao **MUNICÍPIO** o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência;
- V - proceder à limpeza e conservação das dependências durante a utilização do local;
- VI - zelar pelas dependências do local autorizado, respondendo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude da utilização das mesmas;
- VII - restituir as dependências devidamente limpas após a utilização do local;
- VIII - não obstruir os locais destinados à entrada, saída e à saída de emergência, bem como às áreas destinadas à circulação do público em geral.
- IX – respeitar e cumprir quaisquer outras condições que venham a ser impostas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que de forma verbal, em resguardo ao interesse público.
- X – a utilizar o espaço somente para alojamento dos atletas e alunos, sendo proibida a realização de eventos, festas e outras atividades com outro fim, distintas de alojamento.
- XI – é proibido perturbar o bem estar e o sossego público, ou da vizinhança, com ruídos, algazaras ou barulhos de qualquer natureza, ou com produção de sons julgados excessivos, a critério das autoridades competentes.
- XII – é proibida a utilização das piscinas do Clube Estrela.
- XIII – é proibida a utilização dos campos de futebol do Clube Estrela.
- XIV – é proibido o consumo de bebida alcoólica dentro do Clube Estrela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

 3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O evento previsto nesta Autorização é de total responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** acima qualificado, eximindo o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que venham sofrer os participantes do evento ou o público em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA CAUÇÃO

6.1. No ato de assinatura deste Termo a **AUTORIZATÁRIA** fará entrega de cheque-caução à **AUTORIZATÁRIA**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que ficará sob a guarda da **FUNDESPORT**, sendo que a não entrega do cheque impedirá a utilização do Clube Estrela.

6.2. O valor caucionado poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO** em caso de danos causados no espaço público durante o período da autorização, caso não sejam reparados pela **AUTORIZATÁRIA** no prazo de máximo de 5 (cinco) dias da data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração proposta pela **AUTORIZATÁRIA** deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir unilateralmente esta Autorização, a qualquer tempo, tanto no caso de descumprimento de quaisquer das suas cláusulas quanto no caso de interesse público, sem que assista à **AUTORIZATÁRIA** o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZATÁRIA** para com o **MUNICÍPIO**, decorrentes desta Autorização, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia desta Autorização fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo.

Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara, 15 de Maio de 2015.

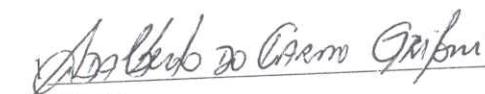

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

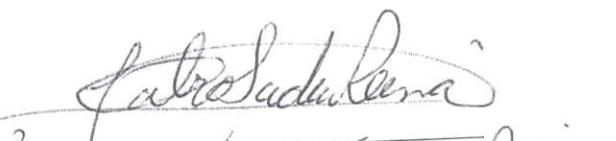

FELIPE VERONESI GAZIO DA SILVA
Presidente da AUTORIZATÁRIA


DANILO ZERO DOS SANTOS
Presidente da FUNDESPOORT


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas


NOME
RG 8.491.536


2
NOME **FÁBIO TADEU REINA**
RG 12.970.307

23/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:03:48
782312296 0104

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA - FUNDO SOLID SOCIAL
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 130.379-1

=====

DATA	23/03/2015
NR. DOCUMENTO	78,231,229,600,104
VALOR DINHEIRO	5,000,00
VALOR TOTAL	5,000,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE ATLETICA COMUN MACKENZIE

=====

NR. AUTENTICACAO D,A82,B7E,0F8,70B,49A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TERMO DE COMPROMISSO – ALOJAMENTO PARA JUCA 2015

Associação Atlética Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie CNPJ - 68.312.305/0001-72 sediada Rua Major Sertório, 691- Higienópolis - São Paulo/SP representada por seu presidente Felipe Veronesi Gazio da Silva RG 35,814.488-7 CPF 387.839.338-59 residente Avenida Itaborai, 109 Bosque da Saúde - São Paulo

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Joaquim Palomino cédula de identidade RG n.º 23.477.451-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.700.048-08, designado nos termos da portaria municipal nº. 23.561 de 18 de fevereiro de 2015.

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização de cessão de alojamento nos Jogos JUCA 2015, no termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos JUCA são uma competição universitária, que será realizado entre os dias 04 à 07 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo a cessão de espaço para alojamento no espaço do Clube Estrela para os atletas e alunos da Atlético Mackenzie, para aproximadamente 1000 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão utilizados o salão de festa, gramado ao lado das quadras de vôlei de areia, ficando vetado o uso dos campos de futebol (liberação pela LEFEMARA) e piscinas de biribol.

CLÁUSULA QUARTA

A utilização do espaço cedido será de inteira responsabilidade da Atlético, quanto ao pagamento de qualquer avaria do local. Deixando um caução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será devolvido após vistoria de entrega.

Parágrafo Único

A Atlético compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos.

CLÁUSULA QUINTA

1    

A Atlético se responsabilizará pela limpeza, manutenção e segurança do espaço durante sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA

Caberá a Atlético contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para investimento em manutenção, recuperação e divulgação do Clube Estrela. Com depósito no BANCO DO BRASIL AGENCIA 0082-5 CONTA 130.379-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

CLÁUSULA SÉTIMA

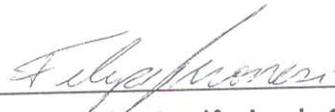
A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 04 a 07 de junho de 2015.

CLÁUSULA OITAVA

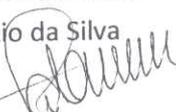
O TERMO DE COMPROMISSO estabelece que o espaço seja utilizado para fins de alojamento.

CLÁUSULA NONA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.



Associação Atlética Acadêmica de Comunicação e Artes Mackenzie
Felipe Veronesi Gazio da Silva



SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
Sr. Joaquim Palomino

TESTEMUNHAS

01. 

NOME: Romulo Marchi Plaza
RG: 38.525.173-7

02. 

NOME: Wilson R. Sellardi
RG: 17.784.905-8

Interbio

TERMO DE COMPROMISSO – JOGOS INTERBIO 2014

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERBIO 2014 ("C.O."), comissão formada pela Faculdade de USP São Paulo, Faculdade USP Ribeirão Preto, UNESP Rio Preto, UNESP Rio Claro UNESP Botucatu; UFSCAR São Carlos; UFSCAR Sorocaba; PUCAMP, UNICAMP, UFRJ; UnB, UFU, UFMG; UFSC; UFPR, UEL, Centro Universitário São Camilo representado pelas: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA LUCIEN LISON**, que preside a referida comissão, associação devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º [13.428.074/0001-75], com sede no Avenida Bandeirantes, 3900 – Ribeirão Preto São Paulo, representada por seu presidente Henrique Guindalini Deliberato portador RG 35455460-8 CPF 347109948-46, residente Rua Tenente Catão Roxo 1552 Monte Alegre Ribeirão Preto SP.

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Geicy Rafael Peres, portador da cédula de identidade RG n.º 26.878,911-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.590.418-00, designado nos termos da portaria municipal nº. 22806 de 03 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO que o município de Araraquara atende todas as exigências da C.O., tanto em aspectos esportivos, quanto em aspectos estruturais da cidade, para receber os **JOGOS INTERBIO 2014**

CONSIDERANDO que sediar os **JOGOS INTERBIO 2014** é de interesse da Secretaria de Esportes do município de Araraquara,

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização dos **JOGOS INTERBIO 2014**, os exatos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **JOGOS INTERBIO 2014** são uma competição universitária, que envolve as 17 (dezessete) faculdades de Biologia já citadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo interagir esforços entre as partes, de cumprir, acatar e respeitar o que foi acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os JOGOS INTERBIO 2014 serão disputados no período de 01 a 04 de MAIO de 2014, na cidade de Araraquara – SP, em locais previstos na tabela de jogos a ser elaborada exclusivamente pela C.O., respeitando as praças esportivas e horários estipulados neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUARTA

As competições serão disputadas de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, nas seguintes praças esportivas:

- ✓ COMPLEXO AQUÁTICO DA ARENA DA FONTE - GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- ✓ QUADRAS DA PRAÇA DEPUTADO FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO
- ✓ PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE
- ✓ GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL DE MEDINA
- ✓ GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª OLGA FERREIRA CAMPOS
- ✓ CAMPO FUTEBOL PINHEIRINHO

Parágrafo Segundo

A MUNICIPALIDADE compromete-se a auxiliar a C.O. na relação com clubes particulares do município que se façam necessário, apoiando a realização dos JOGOS INTERBIO 2014 nas praças esportiva privadas, mediante locação.

CLÁUSULA QUINTA

Os JOGOS INTERBIO 2014 serão disputados em vários turnos, de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, dentro do período normal de utilização das praças esportivas do município (das 8h00 às 0h00), salvo em caso de autorização expressa do Secretário de Esportes, MUNICIPALIDADE ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a C.O. poderá solicitar junto à Secretaria de Esportes da MUNICIPALIDADE mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em nenhuma hipótese será permitida a cobrança de ingressos.

CLÁUSULA OITAVA

O material esportivo necessário para a realização dos Jogos ~~Economia das Paulista~~ ^{INTERBIO} 2014 será fornecido pela C.O. e após termino dos jogos esse material será doado a FUNDESSPORT

Parágrafo Primeiro

Cabe à FUNDESPORT através da Secretaria de Esportes fornecer os materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo.

Parágrafo Segundo

As bolas, uniformes, materiais de arbitragem, correm por conta da C.O.

CLÁUSULA NONA

A MUNICIPALIDADE compromete-se a ceder, para o alojamento de atletas da C.O. no Parque do Pinheirinho, utilizando 03 mini campos, 02 quadras poliesportivas, 01 quadra de Bocha e Vestiários.

Parágrafo Único

A C.O. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos, prestando uma contra partida de manutenção necessária a escola e um caução à Secretaria no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reparar eventuais danos às dependências do Pinheirinho.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá a C.O. a contrapartida no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidas pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 01 a 04 de maio de 2014, e somente terá validade mediante apresentação de comprovante de depósito da contrapartida especificada na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A MUNICIPALIDADE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO, discriminadas na cláusula quarta, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza. A C.O., por seu lado, se compromete na manutenção e limpeza diária e a devolver os referidos espaços em idênticas condições, inclusive higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A C.O. compromete-se a ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes dos JOGOS INTERBIO 2014, durante o período da competição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A C.O. dispõe se a tentar contratar uma parcela da arbitragem da cidade de Araraquara e Região. De modo a tentar suprir as necessidades da Secretária de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica estipulada a C.O a responsabilidade de seguranças nas quadras e no acesso com vistoria na entrada, não poderão entrar nos locais de jogos: materiais de possam causarem danos ao patrimônio e pessoal; bebidas e alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA LUCIEN LISON

Sr. Henrique Guindalini Deliberato

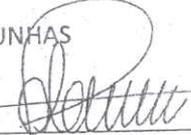


SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sr. Geicy Rafael Peres

SECRETARIA DE ESPORTES
GELCY RAFAEL PERES
Secretário de Esportes

TESTEMUNHAS

01. 

NOME: Joaquim Palomino

RG: 23477451-4

02. _____

NOME: Pedro Henrique Sonego Gorni

RG: 38151927-2

TERMO DE COMPROMISSO – JOGOS ECONOMIZADAS PAULISTA 2014

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS XXIV JOGOS ECONOMIZADAS PAULISTA ("C.O."), comissão formada pela (i) Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis da Universidade de São Paulo (USP), (ii) Faculdade de Economia e Administração Pontifícia Universidade Católica (PUC), (iii) Faculdade de Economia Administração e Contabilidade Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE), (iv) Faculdade de Administração da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM); (v) Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP); e (vi) Faculdade de Economia e Administração da Fundação Getúlio Vargas (FGV), (vii) Faculdade de Administração, Economia e Ciências contábeis da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP); (viii) Faculdade de Economia e Administração do Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER), neste ato representado pelas: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA EUGÊNIO GUDIN**, que preside a referida comissão, associação devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º [], com sede no [endereço] – São Paulo, representada por seu presidente Felipe Augusto Furlan portador RG 32.435851-9 CPF 299860858-29 residente Rua Teodoro Sampaio, 408 apto 21 Pinheiros São Paulo SP

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Geicy Rafael Peres, portador da cédula de identidade RG n.º 26.878,911-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.590.418-00, designado nos termos da portaria municipal nº. 22806 de 03 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO que o município de Araraquara atende todas as exigências da C.O., tanto em aspectos esportivos, quanto em aspectos estruturais da cidade, para receber os Jogos Economizadas Paulista 2014;

CONSIDERANDO que sediar os Jogos Jurídicos Estaduais 2014 é de interesse da Secretaria de Esportes do município de Araraquara,

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização dos Jogos Economizadas Paulista 2014, os exatos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos Economizadas Paulista 2014 são uma competição universitária, que envolve as 08 (oito) maiores faculdades de Administração e Economia do Estado de São Paulo, já citadas anteriormente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo interagir esforços entre as partes, de cumprir, acatar e respeitar o que foi acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Jogos Economíadas Paulista 2014 serão disputados no período de 18 a 21 de abril de 2014, na cidade de Araraquara – SP, em locais previstos na tabela de jogos a ser elaborada exclusivamente pela C.O., respeitando as praças esportivas e horários estipulados neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUARTA

As competições serão disputadas de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, nas seguintes praças esportivas:

- ✓ COMPLEXO AQUÁTICO DA ARENA DA FONTE - GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- ✓ PRAÇA DEPUTADO FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA ANDRÉ LUIZ FRANÇA- GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" (GIGANTÃO)
- ✓ SALA PARA TÊNIS DE MESA NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ SALA PARA XADREZ NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ GINÁSIO DE ESPORTE GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ PISTA DE ATLETISMO ARMAÇÃO GARLIPPE
- ✓ QUADRAS DE TÊNIS, COM PISO DE SAIBRO, COMPLEXO ESPORTIVO ARENA FONTE LUMINOSA.
- ✓ CAMPO DE RUGBY DO COMPLEXO DO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BRAGHINI
- ✓ GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL DE MEDINA
- ✓ GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª OLGA FERREIRA CAMPOS

Parágrafo Primeiro

A C.O. compromete-se à locar espaço privado na cidade de Araraquara para realização da competição de futebol de campo.

Parágrafo Segundo

A MUNICIPALIDADE compromete-se a auxiliar a C.O. na relação com clubes particulares do município que se façam necessário, apoiando a realização dos Jogos Economíadas Paulista 2014 nas praças esportiva privadas, mediante locação.

CLÁUSULA QUINTA

Os Jogos Economíadas Paulista 2014 serão disputados em vários turnos, de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, dentro do período

normal de utilização das praças esportivas do município (das 8h00 às 0h00), salvo em caso de autorização expressa do Secretário de Esportes, MUNICIPALIDADE ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a C.O. poderá solicitar junto à Secretaria de Esportes da MUNICIPALIDADE mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em nenhuma hipótese será permitida a cobrança de ingressos.

CLÁUSULA OITAVA

O material esportivo necessário para a realização dos Jogos Economizadas Paulista 2014 será fornecido pela C.O. e após término dos jogos esse material será doado a FUNDESPORT incluindo a rede de proteção da quadra do Ginásio Castelo Branco.

Parágrafo Primeiro

Cabe à FUNDESPORT através da Secretaria de Esportes fornecer os materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo.

Parágrafo Segundo

As bolas, uniformes, materiais de arbitragem, correm por conta da C.O.

CLÁUSULA NONA

A MUNICIPALIDADE compromete-se a ceder, para o alojamento de atletas da C.O. 02 escolas municipais, através da parceria com a Secretaria de Educação, durante o período dos Jogos Economizadas Paulista 2014.

Parágrafo Único

A C.O. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos, prestando uma contra partida de manutenção necessária a escola e um caução à cada diretoria da escola municipal, para reparar eventuais danos às dependências escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá a C.O. a contrapartida no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidas pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caberá a C.O. entregar um cheque caução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Secretária de Esportes, que ficará para cobrir qualquer eventual avaria que não seja solucionada pela C.O.. De modo, que só deve ser depositado em caso de não ser consertado qualquer tipo de avaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 18 a 21 de abril de 2014, e somente terá validade mediante apresentação de comprovante de depósito da contrapartida especificada na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A MUNICIPALIDADE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO, discriminadas na cláusula quarta, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza. A C.O., por seu lado, se compromete na manutenção e limpeza diária e a devolver os referidos espaços em idênticas condições, inclusive higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A C.O. compromete-se a ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes dos Jogos Economizadas Paulista 2014, durante o período da competição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A C.O. dispõe se a tentar contratar uma parcela da arbitragem da cidade de Araraquara e Região. De modo a tentar suprir as necessidades da Secretária de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

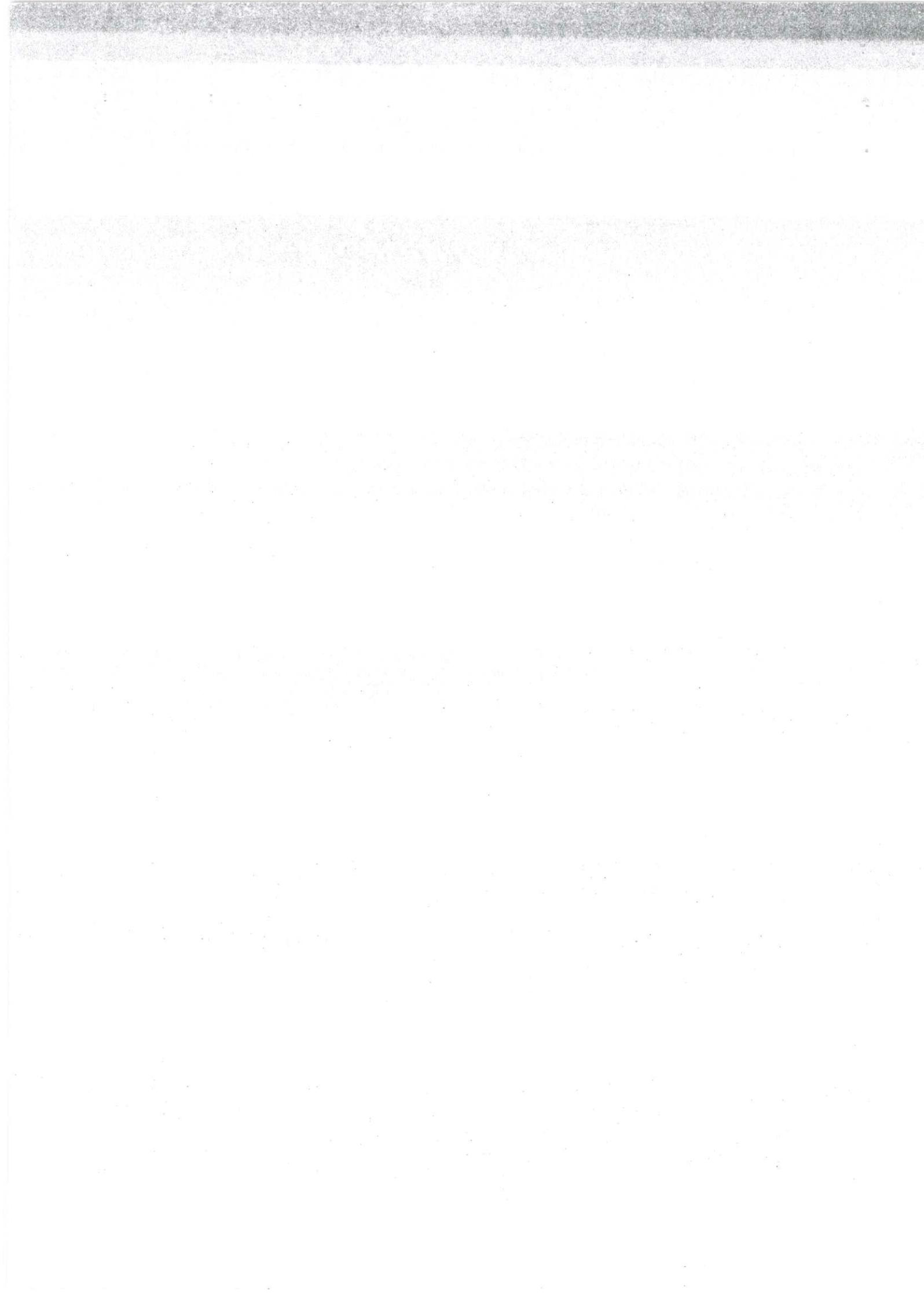
Fica estipulada a C.O a responsabilidade de seguranças nas quadras e no acesso com vistoria na entrada, não poderão entrar nos locais de jogos: materiais de possam causarem danos ao patrimônio e pessoal; bebidas e alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.

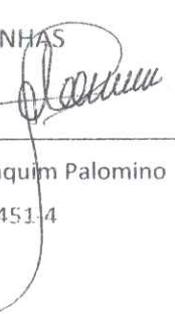



ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA EUGÊNIO GUDIN
Sr. Felipe Augusto Furlan

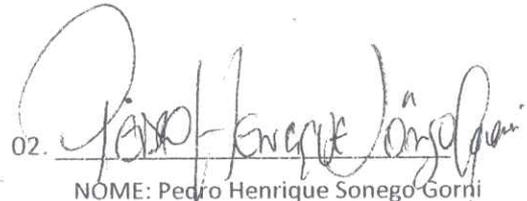
SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
Sr. Geicy Rafael Peres
Secretaria de Esportes

TESTEMUNHAS

01. 

NOME: Joaquim Palomino
RG: 23477451-4

02. 

NOME: Pedro Henrique Sonego Gorni
RG: 38151927-2

TERMO DE COMPROMISSO – ALOJAMENTO PARA COPA UNESP 2014

Hugo Lollato, brasileiro, estudante, portadora do RG n.º 47.886.006-7, CPF/MF sob n.º 410.094.148-01, residente e domiciliada à Avenida Barroso, 292 – Araraquara SP, CEP 14801-160, representando a Atlético Mané Garrincha UNESP Araraquara; neste ato, devidamente representada, na forma de seus estatutos diretor de jogos;

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário Sr. Joaquim Palomino, portador da cédula de identidade RG n.º 23.477.451-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.700.048-08, designado nos termos da portaria municipal nº. 23379 de 13 de outubro de 2014

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização de cessão de alojamento no evento, no termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Copa Unesp é uma competição esportiva anual envolvendo 22 (vinte e dois) campus, que será realizado entre os dias 31 de outubro à 02 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo a cessão de espaço para alojamento no espaço do Clube Estrela para as delegações aproximadamente 100 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Será utilizado o salão de festa do Clube Estrela, ficando vetado o uso dos campos de futebol e demais dependências.

CLÁUSULA QUARTA

A utilização do espaço cedido será de inteira responsabilidade da comissão organizadora, quanto ao pagamento de qualquer avaria do local. Deixando um caução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será devolvido após vistoria de entrega.

Parágrafo Único

A Comissão organizadora. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos.

CLÁUSULA QUINTA

A Comissão organizadora se responsabilizará pela limpeza, manutenção e segurança do espaço durante sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA

Caberá a Comissão organizadora contrapartida de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para investimento na manutenção, recuperação e divulgação dos Espaços Esportivos, definidos pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA

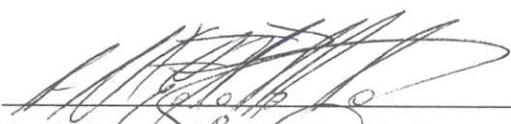
A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 31 de outubro à 02 de novembro de 2014.

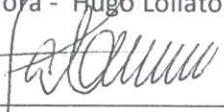
CLÁUSULA OITAVA

O TERMO DE COMPROMISSO estabelece que o espaço seja utilizado para fins de alojamento.

CLÁUSULA NONA

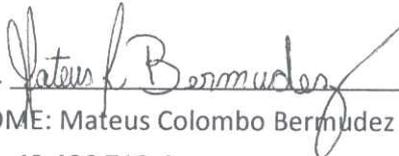
As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.


Comissão organizadora - Hugo Lollato

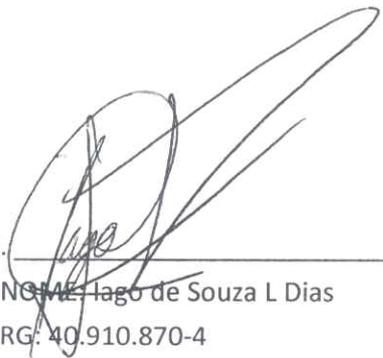

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Sr. Joaquim Palomino

TESTEMUNHAS

01. 
NOME: Mateus Colombo Bermudez

RG: 43.486.718-4

02. 
NOME: Iago de Souza L Dias

RG: 40.910.870-4

19/04/2014 13h47 - Atualizado em 19/04/2014 13h47

Competição universitária movimentada cerca de R\$ 2 milhões em Araraquara

'Economíadas' vai até segunda (21) deve gerar 300 empregos temporários. Competição reúne 6 mil estudantes de economia de faculdades paulistas.

Do G1 São Carlos e Araraquara

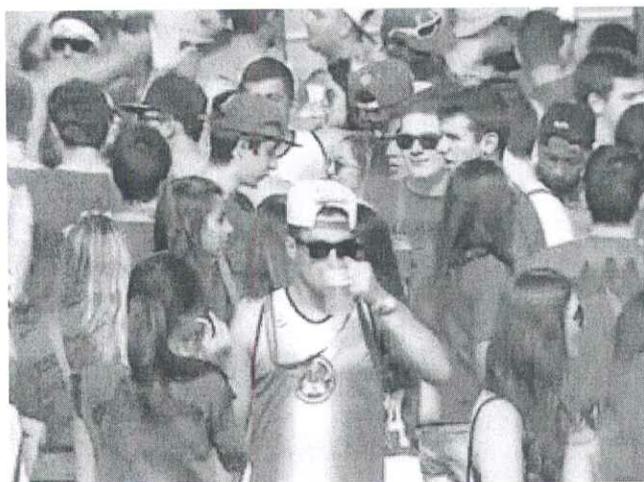
Tweet

2 comentários



Mais de 6 mil estudantes devem movimentar cerca de R\$ 2 milhões na economia de **Araraquara** (SP) até segunda-feira (21), durante o 'Economíadas', competição universitária que reúne alunos dos cursos de economia do Estado de São Paulo. Ao todo, oito universidades participam dos jogos, que aquecem os setores de hotéis, bares e restaurantes e geram 300 empregos temporários, segundo a Coordenadoria de Turismo.

A opção dos estudantes por Araraquara é intencional, segundo o presidente da Liga do Economíadas, Rodrigo Farah. “Já tinha alguns anos que a gente não vinha para Araraquara e é unânime que Araraquara oferece uma das melhores estruturas do estado para todos os alunos”, afirmou.



Jogos devem movimentar R\$ 2 milhões em Araraquara, SP (Foto: Reprodução/EPTV)

A competição reúne jogos e festas durante os quatro dias de evento e deve gerar 300 empregos temporários. A comerciante Fátima Gomes da Silva faz lanches e churrascos para abastecer os estudantes. “Entre um jogo uma balada eles têm que comer, se não cai”, disse.

Em um dos hotéis da cidade, o mapa de reservas está cheio para o final de semana, emendado pelo feriado prolongado de Páscoa e Tiradentes. “Não fossem os jogos teria meia dúzia de pessoas”, afirmou a recepcionista Gislaíne Oliveira.

Segundo a coordenadora de Turismo, Eneida Miranda de Toledo, a competição aqueceu o mercado em um período atípico. “Estamos com todos os leitos da cidade ocupados”, explicou.

REPORTAGENS

JUCA

Cidade deve receber 10 mil estudantes

A- A+

Felipe Turioni

Cerca de 10 mil estudantes devem participar dos Jogos Universitários de Comunicação e Artes (Juca), que começam nesta quinta-feira e vão até domingo. O evento será realizado pela primeira vez em Araraquara.

Os jogos são disputados desde 1993 e já se tornaram uma das competições mais famosas entre os universitários paulistas. Os jovens envolvem estudantes dos cursos de Comunicação e Artes das faculdades Belas Artes, Cásper Líbero, USP, Faap, Mackenzie, Metodista, PUC e PUC-Campinas.

Por sempre começar em uma quinta-feira, e se prolongar com o final de semana, o feriado de Corpus Christi é escolhido anualmente para a realização dos jogos.

As modalidades do Juca 2010 são esportes de quadra (basquete, vôlei, futsal, handebol), futebol de campo, tênis de mesa e de campo, natação e rugby.

Além das competições esportivas, também se destacam as festas do Juca - neste ano serão duas oficiais, nos dias 3 e 5. A abertura será nesta quinta-feira, no Cear/Facira. O Araraquara.com fará uma cobertura desses eventos dentro do programa Tribuna Baladas e de informar o andamento das competições.

Para a cidade, os jogos devem resultar em um aumento de até 100% na procura por hotéis e meios de transportes, principalmente nas regiões próximas das disputas dos Jogos.

Desde o dia 1º, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Araraquara começou a promover a distribuição de um comunicado a todos os comerciantes da cidade a fim de que se programem para a alta das suas vendas e prestação de serviços no período dos jogos.

Em tempos de era digital, a mobilização em torno do evento migrou para a internet. O nome do Juca esteve dentre os 'trending topics' - assuntos mais comentados - do Twitter em São Paulo nos últimos dias.

Guia

Com uma navegação simples e intuitiva, o Araraquara.com conta com um Guia que pode orientar os alunos que chegam à cidade em busca de diversão e serviços. Para localizar hotéis, bares e restaurantes, além dos locais onde os jogos serão realizados, basta escolher uma categoria e ver no mapa da cidade. [Clique aqui](#) e localize-se!



TERMO DE COMPROMISSO – JOGOS JURÍDICOS ESTADUAIS 2014

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS XXXVIII JOGOS JURÍDICOS ESTADUAIS (“C.O.”), comissão formada pela (i) Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto (DIREITO USP); (ii) Associação Atlética Acadêmica João Mendes Júnior (DIREITO MACKENZIE); Associação Atlética Acadêmica 22 de Agosto (DIREITO PUC-SP); Associação Atlética Acadêmica XIII de Setembro (DIREITO FMU); Associação Atlética Acadêmica Casa Sete (DIREITO USP-RIBEIRÃO); Associação Atlética Acadêmica XVI de Abril (DIREITO PUCCAMP); e Associação Atlética e Acadêmica de Direito FACAMP – XXVIII de Maio (DIREITO FACAMP), neste ato representada pela **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO**, que preside a referida comissão, associação, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.066.963/0001-80, com sede no Largo São Francisco, 95 – São Paulo, representada por seu presidente **Sra. Laura Cunha Gonçalves Simões Augusto**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.993.203-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.093.958-69, residente e domiciliada à Av. Padre Arlindo Vieira, n.º 520, apto 114, Saúde, São Paulo/SP;

E

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes Castelo Branco, representada por seu secretário **Sr. Geicy Rafael Peres**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.878,911-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.590.418-00, designado nos termos da portaria municipal n.º. 22806 de 03 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO que o município de Araraquara atende todas as exigências da C.O., tanto em aspectos esportivos, quanto em aspectos estruturais da cidade, para receber os Jogos Jurídicos Estaduais 2014;

CONSIDERANDO que sediar os Jogos Jurídicos Estaduais 2014 é de interesse do município de Araraquara,

As PARTES têm entre si, justo e contratado, o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, para a realização dos Jogos Jurídicos Estaduais 2014, os exatos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Jogos Jurídicos Estaduais 2014 são uma competição universitária, que envolve as 07 (sete) maiores faculdades de direito do Estado de São Paulo, citadas acima.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo interagir esforços entre as partes, de cumprir, acatar e respeitar o que foi acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Jogos Jurídicos Estaduais 2014 serão disputados no período de 01 a 04 de maio de 2014, na cidade de Araraquara – SP, em locais previstos na tabela de jogos a ser elaborada exclusivamente pela C.O., respeitando as praças esportivas e horários estipulados neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA QUARTA

As competições serão disputadas de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O., conforme cláusula terceira, nas seguintes praças esportivas:

- ✓ COMPLEXO AQUÁTICO DA ARENA DA FONTE - GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
- ✓ PRAÇA DEPUTADO FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA ANDRÉ LUIZ FRANÇA- GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" (GIGANTÃO)
- ✓ SALA PARA TÊNIS DE MESA NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ SALA PARA XADREZ NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO"
- ✓ GINÁSIO DE ESPORTE GUILHERME FRAGOSO FERRÃO (GINÁSIO DA PISTA)
- ✓ PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLIPPE
- ✓ QUADRAS DE TÊNIS, COM PISO DE SAIBRO, COMPLEXO ESPORTIVO ARENA FONTE LUMINOSA.
- ✓ CAMPO DE RUGBY DO COMPLEXO DO PINHEIRINHO "OTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS"
- ✓ QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO BRAGHINI

Parágrafo Primeiro

A C.O. compromete-se à locar espaço privado na cidade de Araraquara para realização da competição de natação e futebol de campo.

Parágrafo Segundo

A MUNICIPALIDADE compromete-se a auxiliar a C.O. na relação com clubes particulares do município que se façam necessário, apoiando a realização dos Jogos Jurídicos Estaduais 2014 nas praças esportiva privadas, mediante locação.

CLÁUSULA QUINTA

Os Jogos Jurídicos 2014 serão disputados em vários turnos, de acordo com a tabela de jogos a ser elaborada pela C.O, conforme cláusula terceira, dentro do período normal de utilização das

praças esportivas do município (das 8h00 às 0h00), salvo em caso de autorização expressa do Secretário de Esportes, MUNICIPALIDADE ou representante legal.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de necessidade ou algum tipo de infortúnio ou imprevisto, a C.O. poderá solicitar junto à Secretaria de Esportes da MUNICIPALIDADE mais alguma praça esportiva para atender à demanda do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em nenhuma hipótese será permitida a cobrança de ingressos.

CLÁUSULA OITAVA

O material esportivo necessário para a realização dos Jogos Jurídicos 2014 será fornecido pela C.O. e após termino dos jogos esse material será doado a FUNDESSPORT.

Parágrafo Primeiro

Cabe à FUNDESSPORT através da Secretária de Esportes fornecer materiais esportivos estruturais dos ginásios e pista de atletismo, tais como, tabelas, traves, redes, aparelhos de atletismo.

Parágrafo Segundo

As bolas, uniformes, materiais de arbitragem, correm por conta da C.O.

CLÁUSULA NONA

A MUNICIPALIDADE compromete-se a ceder, para o alojamento de atletas da C.O. 08 escolas municipais, durante o período dos Jogos Jurídicos Estaduais.

Parágrafo Único

A C.O. compromete-se a realizar vistoria de entrada e saída nos alojamentos, prestando caução à cada diretoria da escola municipal, para reparar eventuais danos às dependências escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá a C.O. a contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção e recuperação dos Centros Esportivos definidas pela Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caberá também à C.O. a contrapartida de doação de alimentos. As partes acordam que deve a C.O. promover coleta de doação de alimentos com os participantes do evento, doando-os às Instituições filantrópicas de Araraquã, conforme indicação da MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO será do dia 01 a 04 de maio de 2014, e somente terá validade mediante apresentação de comprovante de depósito da contrapartida especificada na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A MUNICIPALIDADE se compromete a entregar as praças esportivas, objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO, discriminadas na cláusula quarta, em perfeitas condições de uso, inclusive de higiene e limpeza. A C.O., por seu lado, se compromete a devolver os referidos espaços em idênticas condições, inclusive higiene e limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A C.O. compromete-se a ressarcir todo e qualquer prejuízo material causada nas praças esportivas pelos participantes dos Jogos Jurídicos Estaduais 2014, durante o período da competição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A C.O. Compromete-se a contratar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da equipe de arbitragem das ligas araraquenses, comprovado através de listagem entregue antes da realização dos jogos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes elegem desde logo, o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO nos termos do que foi acordado e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legal.

SECRETÁRIO DE ESPORTES DE ARARAQUARA

Sr. Geicy Rafael Peres

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XI DE AGOSTO

Sr. Laura Cunha Gonçalves Simões Augusto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”
CEP 14802-396 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: esportes@araraquara.sp.gov.br

CONTRATO DE PARCERIA que entre si celebram a
FUNDESPT – Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara, e a AGÊNCIA GLOBAL
ESPORTES LTDA ME.

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de Termo de Parceria, que entre si celebram, como partes, de um lado a **AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.721.978/0001-54, situado em Araraquara/SP, à Rua Marechal Artur Costa e Silva, nº 846, Jardim Imperador, doravante denominado **AGÊNCIA GLOBAL**, neste ato representado pelo seu Sócio-Diretor Mateus Colombo Bermudez, portador da Carteira de Identidade n.º 43.486.718-4 SSP/SP e do CPF nº 332.702.038-88, e de outro a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, entidade sem fins lucrativos, na Av. La Salle s/n.º - Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”, Fonte Luminosa, inscrita no CNPJ 51.805.968/0001-26, representada por seu Presidente JOAQUIM PALOMINO, portador do RG 23.477.451-4, designado nos termos da Portaria Municipal N.º 23.061 de 12 de maio de 2014, doravante denominada **FUNDESPT**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Parceria, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acordo tem como objetivo firmar parceria, na cessão da exploração dos bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão” e Ginásio Guilherme Frago Ferrão (Ginásio da Pista) entre a **AGÊNCIA GLOBAL** e a **FUNDESPT**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato, conforme previsto na Cláusula Primeira, será desenvolvido com o repasse de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais), em bem feitorias para o Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARARAQUARA:

A **FUNDESPT** se obriga a:

1. Ceder o espaço dos bares em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, s/nº - Fonte Luminosa – Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão”
CEP 14802-396 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: esportes@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA GLOBAL:

A **AGÊNCIA GLOBAL** se obriga a:

1. Manter os locais da mesma maneira que será cedido;
2. Devolver os locais cedidos da mesma maneira que encontraram.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 4 dias (01, 02, 03 e 04 de maio), durante os Jogos Universitários Jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara /SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, firmam as partes o presente Termo de Parceria, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na Seção competente das entidades signatárias.

Araraquara/SP, 16 de MAIO de 2014.


Mateus Colombo Bermudez

AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA ME


Joaquim Palomino

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Matta Ferreira da Costa
RG: 35.718.085-9

2. SABINA A. C. MARTINS
RG: 28.143.030-5



Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Av. La Salle , S/N Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP - CEP 14802-
396 Araraquara-SP C.N.P.J: 51.805.968/0001-26
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: **R\$ 2.800,00**

Recebemos da **AGÊNCIA GLOBAL ESPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 08.721.978/0001-54, situado á Rua Marechal Artur Costa e Silva, 846, Jardim Imperador Araraquara/SP, a importância de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, referente à cessão de exploração dos bares do Ginásio de Esportes Castelo Branco “Gigantão” e Guilherme Fragosso Ferrão (Ginásio da Pista), nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014, durante os Jogos Universitários Jurídicos.

lade, firmamos o presente.

21/05/2014 BANCO DO BRASIL 11:28:74
782312781 0090
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

21 de maio de 2014.

CLIENTE: F A AO ESP MUN ARARAQUARA
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 65.376-4
DATA 21/05/2014
NR. DOCUMENTO 78.231.278.100.000
VALOR DINHEIRO 2.800,00
VALOR TOTAL 2.800,00

NR. AUTENTICAÇÃO 5.02A.5E9.DC7.0D1.ADB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

IM PALOMINO
te da Fundesport -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**CONTRATO DE PARCERIA ENTRE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA ACADÊMICA EDMUNDO JUARIZ**

O presente contrato tem por finalidade a cessão do Ginásio Guilherme Frago Ferrão (Ginásio da Pista) para os Jogos Universitários - Caipirã, do dia 16/05/2014 ao dia 18/05/2014.

Entre as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, com sede na Av. La Salle s/n.º - Ginásio de Esportes Castelo Branco "Gigantão", Araraquara-SP, representada por seu Secretário Geicy Rafael Peres, portador do RG nº 26.878.911-3, designado nos termos da Portaria Municipal N.º 22.806 de 03 de fevereiro de 2014, doravante denominada **SECRETARIA** e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA EDMUNDO JUARIZ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.438.654\0001-76, situado em Araraquara/SP, à Rua Carlos Gomes, nº 1380, Centro, doravante denominado **ATLÉTICA**, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Eduardo de Mello Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 44096770-3 e do CPF nº 368401748-59.

1- Caberá à **SECRETARIA**:

- a) Ceder a todo o espaço do Ginásio Guilherme Frago Ferrão (Ginásio da Pista) em perfeitas condições de uso para o evento nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2014.

2- Caberá à **ATLÉTICA**:

- a) Pagamento de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) à Fundesport, mediante a recibo, no dia útil seguinte ao evento.
- b) Devolver o local nas mesmas condições as quais foram cedidas.

Este contrato será válido para os dias 16, 17 e 18 de maio de 2014, durante os Jogos Universitários - Caipirã, e poderá ser interrompido em caso de inobservância, por qualquer das partes, do que acima ficou estabelecido.

Por estarem as partes acordadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Araraquara, 14 de maio de 2014.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

GEICY RAFAEL PERES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Eduardo de Mello Santos
Presidente da Associação Atlética Acadêmica
Eduardo Juariz

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO "GIGANTÃO"
Av. La Salle, s/nº - Fonte Luminosa - CEP 14802-396 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3303-2700 • e-mail: esportes@araraquara.sp.gov.br



Fundesport – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Av. La Salle , S/N Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” – ARARAQUARA - SP -
CEP 14802-396 Araraquara-SP C.N.P.J: 51.805.968/0001-26
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

RECIBO

Valor: **R\$ 5.000,00**

Recebemos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA EDMINDO JUARIZ, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.438.654/0001-76 com sede na Rua Carlos Gomes, 1380 , Centro, Araraquara-SP, doravante denominada ATLÉTICA, a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente a cessão de todo espaço do Ginásio Guilherme Frago Ferrão (Ginásio da Pista), nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2014.

ade, firmamos o presente.

21/05/2014 11:22:06
782312781 0089
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO 21 de maio de 2014.

CLIENTE: FUND. APO. ESP. MUN. ARARAQUARA
AGÊNCIA: 0082-5 CONTA: 09.438.654

DATA: 21/05/2014
NR. DOCUMENTO: 78.231.278.100.009
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 5.000,00
VALOR TOTAL: 5.000,00

HR. AUTENTICAÇÃO: 5.4F9.CDA.17C.16E.7F7
LÊ-LO NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.


IM PALOMINO

te da Fundesport -



